

Requerimento nº 0007/2023/SAPL

Exmo. Sr.

Wellerson Mayrink de Paula

Presidente da Câmara Municipal de Ponte Nova

Nesta

Senhor Presidente,

O Vereador infra-assinado, na forma regimental, ouvido o Plenário, requer a V. Exa. envio de ofício ao Executivo solicitando encaminhar a esta Casa, no prazo máximo de 15 dias, informações sobre a implementação da lei nº 4.666/2022, que dispõe sobre a Política de Transparência da Saúde Pública no Município.

O texto legislativo foi aprovado em 29 de dezembro de 2022, e segundo seu artigo 13º, entra em vigor sessenta dias após sua publicação, mais precisamente no dia 27 de fevereiro de 2023. Importante salientar que a legislação prevê no inciso IV, de seu artigo 2º que o sistema de pedido de consultas com médicos especialistas, exames e cirurgias da rede municipal será realizado por meio de um sistema informatizado, facilitando o acesso da população.

Nesse sentido, tendo em vista que o conteúdo legislativo prevê a “utilização de tecnologias da informação e meios de comunicações virtuais preferencialmente de aplicativos e tecnologias de uso livre” (inciso IV do art.2º da lei), o Vereador apresenta as seguintes indagações:

- Qual é a previsão de implantação da lei?
- Como a legislação será aplicada para a população?
- O aplicativo e o sistema informatizado mencionados no texto legal já estão em desenvolvimento?
- Tendo em vista que o artigo 4º da legislação prevê que as divulgações serão divulgadas no site da prefeitura, já foi iniciado o processo de adequação do site, já que atualmente essas informações não são fornecidas?

Os questionamentos se fazem relevantes uma vez que, até o presente momento a prefeitura não se manifestou em relação ao tema.

Ponte Nova – MG, 10 de fevereiro de 2023

José Roberto Lourenço Júnior
Vereador - REDE